



**OITAVO TERMO DE ADITAMENTO
CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº. 456/2.022
PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 155/2.022
PROCESSO Nº. 1.198/2.022**

Pelo presente instrumento, de um lado como Contratante o **MUNICÍPIO DE PONTAL**, pessoa jurídica de direito público, com sede nesta cidade de Pontal, na Rua Guilherme Silva, nº. 337, inscrito no CNPJ/MF sob nº 45.352.267/0001-86, neste ato, representada pelo Prefeito Municipal, **José Carlos Neves Silva**, brasileiro, casado, empresário, portador do RG nº. 33.063.939-0-SSP/SP e inscrito no CPF/ME sob nº. 286.523.818-01, residente e domiciliado à Rua Silvestre Stroppa, nº. 19, Santa Catarina, nesta cidade e comarca de Pontal, estado de São Paulo, CEP: 14.180-000 e de outro lado a empresa **CLINICA ORTOPÉDICA MICHIELETO LTDA**. Inscrita no CNPJ nº 22.182.151/0001-40, sediada na Rua Elpídio Vicente nº325, Centro na cidade de Pontal/SP, CEP: 14.180-000 neste ato representada por seu sócio administrador **Luciano José Michieletto** portador do RG nº 21.697.229-2 do CPF nº 149.586.418-90, residente na Rua Nilva Souza dos Santos Martins nº 575, Terras de Siena, Ribeirão Preto/SP, na modalidade PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 155/2.022, têm entre si justo e contratado o que consta relatado nas cláusulas e condições abaixo:

1. OBJETO

1.1. **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS MÉDICOS**, com seu termo final em 04 de dezembro de 2.025.

Item	Qtd.	Unidade	Especialidade	Valor Unitário	Valor Total
11	480	Hora	Ortopedia	R\$134,50	R\$64.560,00
Valor Total Geral (Global)				R\$64.560,00	

CLÁUSULA 2ª) Considerando que fora realizada anteriormente a supressão de 25% do quantitativo do contrato.

CLÁUSULA 3ª) Considerando que a Secretaria Municipal de Saúde solicitou o aditamento de prazo do contrato por mais 04 (quatro) meses.

CLÁUSULA 4ª) Considerando pareceres jurídico e contábil favoráveis, bem como deferimento do Sr. Prefeito Municipal, as partes resolvem aditar o contrato por mais 04 (quatro) meses compreendidos de 05 de dezembro de 2.025 à 04 de abril de 2.026, perfazendo um valor total, com a aplicação do reajuste previsto em contrato (IPCA-IBGE) conforme tabela a seguir:

Item	Qtd.	Unidade	Especialidade	Valor Unitário	Valor Total
11	300	Hora	Ortopedia	R\$147,69	R\$ 44.307,00
Valor Total Geral (Global)				R\$ 44.307,00	

CLÁUSULA 4ª) Os custos trazidos pelo presente aditamento serão suportados pela dotação orçamentária a seguir:

NOTA DE RESERVA ORÇAMENTÁRIA

Ficha nº. **198**

Unidade: 010602
Funcional: 10.301.0010.0044.0000
Cat. Econ.: 3.3.90.34.00
Código de Aplic.: 301.024

NOTA DE RESERVA ORÇAMENTÁRIA

Ficha nº. **204**

Unidade: 010602
Funcional: 10.301.0010.0044.0000
Cat. Econ.: 3.3.90.34.00
Código de Aplic.: 310.000

Nº. 24

Processo nº.
FUNDO MUNICIPAL DA SAUDE
FUNDO MUNICIPAL DA SAUDE – REDE ATENÇÃO BÁSICA.
OUTROS DESPESAS DE PESSOAL DECORRENTES DE CONTRATO
Fonte Recurso: 0 0500

Nº. 25

Processo nº.
FUNDO MUNICIPAL DA SAUDE
FUNDO MUNICIPAL DA SAUDE – REDE ATENÇÃO BÁSICA.
OUTROS DESPESAS DE PESSOAL DECORRENTES DE CONTRATO
Fonte Recurso: 0 0100

CLÁUSULA 5ª) Ficam mantidas e ratificadas as demais cláusulas do contrato nº. 456/2.022, não atingidas pelo presente instrumento.

E, por estarem assim justos e contratados, assinam o presente Instrumento em 03 (três) vias de igual teor, na presença de 02 (duas) testemunhas que a tudo assistiram.
Pontal/SP, 05 de dezembro de 2.025

MUNICÍPIO DE PONTAL
José Carlos Neves Silva
Prefeito Municipal
Contratante
TESTEMUNHAS:

CLINICA ORTOPÉDICA MICHIELETO LTDA
Luciano José Michieletto
Sócio Administrador
Contratada

Nome:
RG:

Nome:
RG: